ESPECIALIDADE 28: Geometria Diferencial e G-estruturas: Fibrados vetoriais, conexões e curvatura; Grupos de Lie, álgebras de Lie, a aplicação exponencial, subgrupos fechados, ações de grupos de Lie e ações infinitesimais de álgebras de Lie, ações livres e próprias; Fibrados principais, fibrados associados, fibrado dos referenciais, conexões em fibrados principais, fibrados de jatos, redução do grupo de estrutura de fibrados principais e sua relação com a geometria dos fibrados associados; G-estruturas, exemplos de G-estruturas, conexões compatíveis com uma G-estrutura, torção e curvatura de uma conexão compatível, torção intrínseca, aplicações para integrabilidade de G-estruturas, prolongamento de G-estruturas. Grupóides e algebróides de Lie: grupóides de Lie, exemplos, órbitas, isotropia, ações de grupóides de Lie, representações de grupóides de Lie, fibrados principais com grupóide de estrutura, equivalência de Morita; Algebóides de Lie, exemplos, folhas e isotropia, o algebróide de Lie de um grupóide de Lie, representações e cohomologia de um algebróide de Lie; Elementos da teoria de Lie para algebróides de Lie e o problema de integrabilidade; grupoides de Lie próprios, o Teorema de linearização para grupóides de Lie próprios e aplicações.

ESPECIALIDADE 29: Introdução à Teoria das Representações: Álgebras de Dimensão finita sobre corpos. Categoria de Módulos. Teorema de Krull-Schmidt. Álgebras básicas. Teorema de Morita. Álgebras de Caminhos. Tipos de Representações: Finito, Manso e Selvagens. Álgebras com Rad2=0. Sequências quase cindidas. Morfismos irredutíveis. Conjecturas de Brauer-Thrall I e II. Teorema de Roiter. Aljavas de Auslander-Reiten (ARQ). ARQ de Álgebras Hereditárias. Componentes pré-projetivas, pré-injetivas e regulares. Tópicos em Representações das Aljavas e Posets: Os problemas matriciais. Representações das aljavas e posets (categorias das representações, representações indecomponíveis, projetivos e injetivos). Funtores de reflexão e de Coxeter para aljavas e posets, relação com translações de Auslander-Reiten. Aljavas e posets do tipo finito, os teoremas de Gabriel e Kleiner. ARQ para aljavas e posets. Formas quadráticas associadas com as aljavas e posets. Classificação das aljavas e posets do tipo manso e selvagem, os teoremas de Nazarova e Donovan-Freislich. Os Teoremas de Kac sobre classificação das dimensões indecomponíveis. Àlgebra de Hall para uma categoria abeliana finitaria, estrutura de coalgebra. Àlgebras universais envelopantes deformadas (das álgebras de Kac-Moody) e as álgebras de Hall associadas com aljavas do tipo finito, o Teorema de Ringel. Métodos geométricos em representações das aljavas e posets. Invariantes para aljavas e o Teorema de Procesi. Representações gerais dos posets e o Teorema de Schofield sobre classificação das dimenções Schurianos. Espaços de módulos para álgebras de dimensão finita, Teorema de King sobre representações estáveis. Representações estáveis e unitarizaveis das posets.

ESPECIALIDADE 30: Introdução à Análise Funcional: Espaços de Hilbert. Projeções ortogonais e bases hilbertianas. Aplicações às séries de Fourier. Espaços de Banach. Exemplos básicos. Operadores. Espaços duais. Espaços Reflexivos. Operador Adjunto. Operador fechado. Teorema de Hahn-Banach e aplicações. Teorema de Baire. Princípio da limitação Uniforme. Teoremas da aplicação aberta e do gráfico fechado e aplicações. Introdução à teoria espectral nos espaços de Hilbert: Operador limitado e ilimitado. Operador adjunto no espaço de Hilbert. Espectro e resolvente do operador fechado. 3. Operadores simétricos e auto-adjuntos. Índices da deficiência, formulas de Neumann. Resolução da Identidade. Medida espectral. Teorema espectral para operadores limitados e ilimitados auto-adjuntos. Teorema espectral para operadores unitários. Calculo funcional para operadores auto-adjuntos. Aplicações: Grupos unitários de evolução. Problema de Cauchy para equações de evolução. Teorema de Stone. Operadores auto-adjuntos com espectro simples. Espectro discreto e essencial. Especto absolutamente contínuo, singularmente contínuo, puramente pontual. Decomposição espectral do operador auto-adjunto. Princípio de Mini-Max. Exemplos.

ESPECIALIDADE 31: Geometria Riemanniana: Campos de Jacobi. Pontos conjugados. Teorema de Hopf-Rinow. Teorema de Hadamard. Variações da energia. Teorema de Bonnet-Myers. Teorema de Synge Espaços de curvatura constante. Teorema de comparação de Rauch Teorema do indice de Morse. Topicos de Geometria de Kähler: Várias variáveis complexas: Teorema da Função Inversa (local e global), Teorema da Função Implícita, Forma local de um mapa holomórfa. Debar-Poincaré lemma e suas aplicações. Variedades complexas e quasi complexas: Estrutura quasi complexa, Espaço tangente complexificado, Aplicações quasi complexas, Aplicações holomorfas, Conexões em variedades quase complexas. Métricas Hermitianas. Métricas de Kähler. Espaços de curvatura holomorfa constante. Teorema de rigidez de Calabi: Função diástase de Calabi, Critério de Calabi, Imersões de Kähler em espaços de formas complexos. Co-homologia de feixes: co-homologia de Cech e resoluções. Conexões e curvatura: classes de Chern, conjectura de Calabi e métricas de Kähler-Einstein.

ESPECIALIDADE 32: Formação de professores de Matemática da Educação Básica e Educação Matemática Crítica. Formação de professores de Matemática da Educação Básica: formação inicial, formação continuada e interação entre ambas; a prática curricular e profissional durante a formação inicial; abordagens teórico-metodológicas na/para a formação de professores; pesquisas, suas relações e influências com e na formação de professores de Matemática, a pesquisa oriunda da praxis em sala de aula; os cursos de licenciatura e sua evolução temporal. Educação Matemática Crítica: matemacia e literacia; Educação Matemática potencializadora e despotencializadora; background e foreground; Educação Matemática e Democracia, o conhecer reflexivo em, com e por intermédio da Matemática e sua investigação; ambientes de aprendizagem, paradigma do exercício/cenário para investigação, zonas de risco e de conforto; Educação Matemática Crítica e a formação do professor de Matemática. Educação Financeira, o professor e a Educação Matemática Crítica: Educação Financeira x Matemática Financeira, possíveis papéis do professor de matemáticas na Educação Financeira; Educação Básica, Educação Matemática e Educação Financeira/Estratégia Nacional de Educação Financeira; transversalidade da Educação Financeira, Matemática Crítica na Educação Financeira e o tratamento curricular.

ESPECIALIDADE 33: Perspectivas em Didática da Matemática e Integração de Tecnologias Digitais no Ensino e Aprendizagem de Matemática: Teoria das Situações Didáticas (dimensões didáticas e didáticas na interação professor-aluno-saber); Teoria dos Registros de Representação Semiótica (noesis e semiosis na construção de conhecimento matemático); Teoria dos Campos Conceituais (processos de conceitualização matemática); Transposição Didática e Transposição Informática (processos de "didatização" de conteúdos matemáticos e transformações de objetos de ensino em ambientes computacionais); Gênese instrumental e documental do didático (abordagem instrumental na integração de recursos digitais no ensino e aprendizagem da Matemática); Argumentação e prova/demonstração na matemática escolar e o desenvolvimento de pensamento matemático; Formação de professores que ensinam Matemática relativamente à integração de tecnologias digitais: aspectos epistemológicos, didáticos e instrumentais; Conhecimentos pedagógicos do professor para o ensino de Matemática, em particular, "conhecimento tecnológico e pedagógico do conteúdo" (competências específicas de professores em relação ao uso pedagógico de tecnologias digitais).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do IME.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º – No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º – Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º – Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IME, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - prova escrita - peso 2;

II - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

IV - avaliação didática - peso 1.

§ 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º – A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 6º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º – Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br.

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
COMUNICADO - EDITAL 14/2022

Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias úteis, a partir de 17/02/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Administração, nas disciplinas GL608 – Administração de Sistemas de Informação, MG405 – Jogos Empresariais e Inteligência de Negócios, PG003 – Tópicos Especiais em Políticas Públicas III: Políticas Públicas Baseadas em Evidência e NC019 – Sociedade da Informação, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 15/12/2022, Seção I, fls. 238 e 239 (Processo nº 36-P-51967/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP na área de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (MD754, RO001, RO002 e RO003), do Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h00 do dia 17/04/2023, na Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

17/04/2023 – Segunda-Feira

08:00 – Abertura do Concurso, apresentação da Banca, Candidato e elaboração da prova escrita

08:30 – Prova Escrita

09:00 – Prova de Títulos (Somente a Comissão Julgadora)

1030 – Prova Específica – Análise do Plano de Trabalho (Somente a Comissão Julgadora)

13:30 – Sorteio do ponto para a Prova Didática

18/04/2023 – Terça-feira

13:30 – Prova Didática

14:30 – Prova de Arguição, e em seguida, abertura dos envelopes e divulgação dos resultados.

Lista de Temas para a Prova Didática:

1. Anatomia e biomecânica do ombro
2. Anatomia e biomecânica do cotovelo
3. Semiologia do ombro e cotovelo
4. Instabilidade do ombro
5. Síndrome do impacto do ombro
6. Síndrome dolorosa do ombro
7. Epicondilites do cotovelo
8. Lesões esportivas do ombro
9. Luxação traumática do ombro
10. Fraturas do úmero proximal

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Manoel Barros Bertolo, Rodrigo Gonçalves Pagnano, Simone Appenzeller, Nilton Mazzer e Túlio Diniz Fernandes. Suplentes: Ibsen Bellini Coimbra, Zoraida Sachetto, João Batista de Miranda, Olavo Pires de Camargo, Flávio Luís Garcia e Trajano Sardenberg.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Guilherme Grisi Mouraria.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Calendário de provas do concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Desenvolvimento Humano, Saúde, Cultura e Sociedade nas disciplinas FN103 - Políticas públicas, direitos e cidadania; FN203 - Introdução à ciência e ao conhecimento; FN504 - Metodologia de Pesquisa I, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação. O concurso de que trata este edital terá início às 8h00 do dia 22/05/2023 na sala da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, com o seguinte calendário:

22 de maio de 2023 – segunda-feira

08:00h - Abertura: aplicação da Prova Escrita com 60 minutos para consultas e após, 02 horas para a redação da(s) resposta(s); correção da prova.

A partir das 17:00h – Divulgação das notas da Prova Escrita; sorteio dos grupos para prestarem as Provas Didática e de Arguição.

23 de maio de 2023 – terça-feira

08:30h – Sorteio do ponto para Prova Didática – Grupo A

08:40h – Prova de Títulos

24 de maio de 2023 – quarta-feira

08:25h – Sorteio do ponto para a Prova Didática – Grupo B

08:30h – Prova Didática – Grupo A

14:00h – Prova de Arguição do Grupo A

25 de maio de 2023 – quinta-feira

08:20h – Sorteio do ponto para a Prova Didática – Grupo C

08:25h – Prova Didática Grupo B

14:00h – Prova de Arguição do Grupo B

26 de maio de 2023 – sexta-feira

08:20h – Prova Didática Grupo C

14:00h – Prova de Arguição do Grupo C, seguida da abertura dos envelopes e divulgação do resultado final.

Observação: Este calendário prevê a readequação caso haja ausência e/ou eliminação de candidato(s) na Prova Escrita.

Pontos para a Prova Didática:

1. Ciência e outros tipos de conhecimento: Critérios de cientificidade
2. Dinâmica do trabalho científico: Paradigmas na área da saúde
3. Políticas públicas em saúde e atuação do fonoaudiólogo
4. Sociedade, estado e políticas sociais
5. Saúde, cidadania e direitos
6. População e amostra de estudo em pesquisa quantitativa: Análise descritiva e apresentação dos dados
7. Estudos correlacionais, causais-comparativos e experimentais
8. Desenhos de estudos em pesquisa quantitativa
9. Fundamentos e noções básicas de estatística
10. Análise da distribuição da amostra, testes paramétricos e não paramétricos

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Lúcia Figueiredo Mourão, Magnun Nueldo Nunes dos Santos, Kelly Cristina Brandão da Silva, Alícia Matijasevich Manitto e Márcia Denise Pletsch. Suplentes: Ivani Rodrigues Silva, Irani Rodrigues Maldonade, Flávia Faissal de Souza, Stela Maris Aguiar Lemos e Emerson Fachin Martins.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Alexandre Fonseca Brandão, Ana Cláudia Fernandes, Andrea Mara Ribeiro da Silva Vieira, Bruna Helena Mellado, Carla Salles Chamouton, Danilo Henrique Nunes, Denis Barbosa Cacique, Denise Castilho Cabrera Santos, Gabriel Moraes de Outeiro, Henrique Santa Capita Cerqueira, Jefferson Luis Brentini da Silva, Jhennyfer Aline Lima Rodrigues, Joseane Morari Ricciardi De Aguiar, Joselaine Setlik, João Paulo de Oliveira Guarnieri, Letícia Coelho Ruiz, Luciana Sobral Moreira, Lucieneida Dováo Praun, Ludmila Costhek Abílio, Luis Fernando Torres, Luís Henrique Bortolai, Maria Aparecida Cursino, Maria Fernanda Terra, Mariana Alice de Oliveira Ignácio, Marina Mendes Soares, Mauro Martins Costa Brigeiro, Miguel Soares Conceição, Monique Batista de Oliveira, Noélle de Oliveira Freitas, Paulo Henrique dos Santos Mota, Paulo Roberto Cintra, Pedro Paulo Menezes Scariot, Rafael Afonso da Silva, Rebeca Buzzo Feltrin, Renata Chrystina Bianchi de Barris, Roberta Gregoli, Sérgio Ricardo Boff, Tania Alencar de Caldas e Thiago Felipe de Souza Avanci

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
COMUNICADO

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área de Materiais e Processos de Fabricação nas disciplinas: EM733 - Sistemas Produtivos e IM589 - Fundamentos da Engenharia de Produção para o Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 21/03/2023 – (terça-feira)

09h – Início e abertura do concurso; na sequência, elaboração pela Comissão Julgadora da(s) questão(ões) da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura. Em seguida, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a Internet; após, os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s). Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora.

Dia: 22/03/2023 – (quarta-feira)

09h - Divulgação dos resultados da Prova Escrita, sorteio do Ponto para a Prova Didática

- Realização da Prova de Títulos pela Comissão Julgadora

Dia: 23/03/2023 – (quinta-feira)

24 horas após o Sorteio do Ponto - Prova Didática.

Na sequência, Prova Específica

Dia: 24/03/2023 – (sexta-feira)

08h – Prova de Arguição

Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

*Este calendário pode sofrer variações.

Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 21/03/2023, às 9h, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer adequações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Anselmo Eduardo Diniz (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Olívio Novaski (FEM/UNICAMP), Profa. Dra. Rita de Cássia da Silveira Marconcini Bittar (UERJ), Prof. Dr. Rafael de Brito Dias (FCA/UNICAMP) e Prof. Dr. Armando Ítalo Sette Antonialli (UFSCar). Suplentes: Prof. Dr. Juliano Soyama (FEM/UNICAMP),

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Prof. Dr. Amauri Hassui (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Marcos Akira d'Ávila (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Enzo Barberio Mariano (UNESP/Bauru) e Prof. Dr. Diego de Castro Fettermann (UFSC)

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Ana Paula Milanez, Carlos Caetano de Almeida, Claudemir Leif Tramarico, Fabrício Rogério Parrilla, Isabela Maganha, Izabela Simon Rampasso, José Antonio Carnevalli, Leandro Carvalho Bassotto, Lucas Daniel Del Rosso Calache, Lucas Gabriel Zanon, Luis Fernando Torres, Suzana Regina Moro e Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi, a comparecerem no auditório do bloco ID2 da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleyev, nº 200, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em Campinas, SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início, conforme disposto no item 5.2 e subitens do edital de abertura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

COMUNICADO

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, na área de Geologia, na GE 704 – Estratigrafia, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 22/03/2023, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 22/03/2023 – quarta-feira

8h30 – Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;

11h00 – Prova de Erudição;

13h30 – Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Celso Kazuyuki Morooka, Alvaro Penteado Crósta, Renato Paes de Almeida, Carlos José Souza de Alvarenga, Claudio Riccomini; Suplentes: Maurício Compiani, Jacinta Enzweiler, Paulo César Fonseca Giannini, Paulo de Tarso Amorim Castro, José Alexandre de Jesus Perinotto, Helenice Vital e Paulo Sérgio Gomes Paim.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o único candidato inscrito, Prof. Dr. Giorgio Basilici.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Engenharia e Elétrica e de Computação torna público o indeferimento da inscrição da candidata Emely Pujolli da Silva no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Energia Elétrica, na disciplina ET720 - Sistemas de Energia Elétrica I, Edital publicado no DOE de 09 de novembro de 2022, Seção I, página 252, por não atender o contido na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Resolução Congregação FEEC n° 03/2023, aprovadas na 150ª Reunião Extraordinária da Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, realizada em 13/02/2023 (Processo nº 29-P-47869/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 45/2023–STGP/DTAd – PROCESSO FOA Nº 122/2023

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 647/2023-RUNESP de 14/12/2022, publicado no DOE em 15/12/2022, páginas 60 e 61, seção I e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado - 10(dez) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: "Materiais Dentários", junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em curso de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00hs do dia 17/02 às 17hs do dia 03/03/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1– Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência, depósito bancário identificado ou PIX.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia que tenham, no mínimo, o título de Mestre ou portadores de certificados de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1 Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.3. Anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar-graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 17/02/2023 às 17:00 horas do dia 21/02/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no dia 23/03/2023, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1 e 7.5, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e divulgada no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I – prova escrita, de caráter classificatório, com peso 1(um);

II – prova didática, de caráter classificatório, com peso 2(dois);

III – análise de Curriculum Lattes documentado (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 2(dois).

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5° - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas provas escrita e didática do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase (análise de curriculum e pontuação) do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova de Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – Peso 1
- Prova Didática – Peso 2
- Prova de Títulos (Análise do Curriculum Lattes documentado) – Peso 2

9.2 PROVA ESCRITA (peso 1):

9.2.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, que terá a duração de 4 (quatro) horas. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

9.2.2. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.3. Na avaliação não será considerado o texto não escrito à caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.4. Na avaliação o texto que apresentar letra ilegível e/ou incompreensível não será considerado.

9.2.5. Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da Prova escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito, bem como é vedado o acesso à internet.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do assunto – até 7,00 pontos;

b) Coerência – até 1,50 ponto;

c) Coesão textual – até 1,50 pontos;

9.3 PROVA DIDÁTICA (peso 2)

9.3.1. A Prova Didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência por um dos candidatos, com base no programa do concurso, excluindo o tema sorteado para a prova escrita, com a presença dos candidatos.

9.3.1.1. O candidato que não comparecer no momento do sorteio do tema da prova será eliminado do concurso.

9.3.1.2. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.3. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.3.4. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida 0,5 pontos na nota final da prova de didática.

9.3.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, Adequação e Atualização (Até 2,50 pontos);

b) Coerência e Clareza Expositiva (Até 2,50 pontos);

c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 3,00 pontos);

d) Organização, Apresentação e Utilização dos Recursos Audiovisuais (Até 2,00 pontos).

9.4. ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO - PROVA DE TÍTULOS (peso 2)

9.4.1 Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0

1.1. Pós-graduação stricto-sensu:

1.1.1. Mestrado:

- na área - 30
- fora da área - 10

1.1.2. Doutorado:

- na área + sanduíche - 50
- na área - 40
- fora da área + sanduíche - 20
- fora da área – 15

1.1.3. Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano de duração e concluído):

- na área - 30
- fora da área – 10

1.2. Pós-graduação latu-sensu:

1.2.1. Especialização:

- na área - 30
- fora da área - 10

1.2.2. Aperfeiçoamento/Atualização (acima de 60 horas):

- na área - 15
- fora da área – 5 (até 3 Aperfeiçoamentos/Atualizações)

1.3. Cursos de curta duração: acima de 2h (até 15 cursos)

- na área - 3
- fora da área - 1

2 - ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0

2.1. Atuação em disciplinas de Graduação na área (por semestre letivo):

2.1.1. Como docente com experiência em Instituição de Ensino Superior – 35

2.1.2. PAADES:

- PAADES A (ou similar) - 20
- PAADES B (ou similar) - 10

2.1.3 Estágio de docência - 20

2.2. Atuação em disciplinas de Graduação fora na área (por semestre letivo):

2.2.1. Como docente com experiência em Instituição de Ensino Superior – 20

2.2.2. PAADES:

- PAADES A (ou similar) - 10
- PAADES B (ou similar) - 5

2.2.4. Estágio de docência - 10

2.3. Atuação em disciplinas de Pós-Graduação (por disciplina – até 4 disciplinas)

- Stricto Sensu- 10
- Lato Sensu – 10

2.4. Cursos ministrados (acima de 2 horas, até 5 cursos) - 2

2.5. Orientação/Co-orientação de trabalhos:

- TCC Graduação (até 10 orientações) - 2
- Iniciação cientifica (com bolsa de agência de fomento ou com aprovação pela Pró- Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente) - 10
- Monografia Especialização – 2 (até 10 orientações)
- Mestrado – 20
- Doutorado – 25

2.6. Participação em Bancas Examinadoras (até 10 participações):

- Qualificação/TCC - 1
- Mestrado - 2
- Doutorado - 3
- Processo Seletivo - 2
- Congressos/Mesas/Outras Comissões – 0,5

3 - ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 3,0

3.1. Apresentações de trabalhos em eventos COMO APRESENTADOR (até 20 apresentações):

- Internacional - 5
- Nacional - 2
- Local/Regional – 1

3.2. Resumos de trabalhos publicados em eventos científicos (até 20 resumos):

- Periódico Internacional - 5
- Periódico Nacional - 2
- Anais – 1

3.3. Trabalhos completos publicados ou aceitos (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020):

- Qualis A1 - 20
- Qualis A2 – 18
- Qualis A3 e A4 – 11 (até 08 publicações)
- Qualis B1 – 10 (até 08 publicações)
- Qualis B2 – 09 (até 08 publicações)
- Qualis B3 – 6 (até 05 publicações)
- Qualis B4 – 5 (até 05 publicações)
- Qualis C – 2 (até 05 publicações)

3.4. Estágio de Iniciação Científica (com período mínimo de 6 meses)

3.4.1. Iniciação científica financiada por órgão oficial (PIBIC, CNPq, FAPESP, etc) - 25

3.4.2. Iniciação científica sem financiamento oficial, com certificação pela Pró-reitoria ou órgão equivalente – 10

3.5. Estágio de Monitoria ou Treinamento Técnico (mínimo de 60 horas) (até 4 estágio):

- na área - 10

3.6. Livros editados com ISBN: (até 05 publicações)

- na área - 20
- fora da área - 10

3.7. Capítulos de livros com ISBN: (até 05 publicações)

3.7.1. Internacional:

- na área - 15
- fora da área - 10

3.7.2. Nacional:

- na área – 5
- fora da área - 2

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS – PONTUAÇÃO ATÉ 1,0

4.1. Organização de eventos (até 4 organizações) - 3

4.2. Participação em projeto de extensão (até 4 projetos) – 5

4.3. Coordenação de projeto de extensão (até 4 projetos) – 8

9.4.2. Ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada subitem de cada atividade será atribuída a maior pontuação. Os demais candidatos receberão pontuação proporcionais, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples;

9.4.3. A nota da prova de títulos será a somatória dos itens 1 (3,00 pontos), 2 (3,00 pontos), 3 (3,00 pontos) e 4 (1,00 ponto) dos Critérios de Avaliação.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente